



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005



Série

Número 249

42.º Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS
JOSE PEDRO QUINTAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

MANUEL PESTANA, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
A QUINTINHA DOS JANOTAS - INFANTÁRIO, LDA.
Contrato de sociedade

ÁLVARO R. GOUVEIA, LDA.
Alteração de pacto social

ARDICLEAN - LIMPEZA INDUSTRIAL, UNIPESSOAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ARQUIPELAGO'S CABELEIREIRO - CENTRO DE MODA CAPILAR,
BARBEARIA E ESTÉTICA, LDA.
Contrato de sociedade

ARTESANATO DO TELEFÉRICO, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ESTEVÃO NEVES - DISTRIBUIÇÃO, S.A.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

FAJÃ AGRÍCOLA DA PEDREIRA, LDA.
Renúncia de gerente

FUNLAB - LABORATÓRIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E COMERCIAL DE
TELECOMUNICAÇÕES, LDA.
Contrato de sociedade

GALP MADEIRA - DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
E LUBRIFICANTES, LDA.
Nomeação de membros do conselho de administração
Nomeação de membros do conselho fiscal

GASINSULAR - COMBUSTÍVEIS DO ATLÂNTICO, S.A.
Nomeação de membros do Conselho de Administração

GRUPO SIRAM - S.G.P.S., S.A. E SIRAM OVERSEAS - COMÉRCIO
INTERNACIONAL E CONSULTORIAECONÓMICA, S.A.
Contrato de sociedade

- GRUPO SIRAM - S.G.P.S., S.A.
Nomeação de membros do conselho de administração
Alteração de pacto social
- JOSELINO GONÇALVES & C.^a, LDA.
Alteração de pacto social
- LECTURA - LIVRARIA, LDA.
Contrato de sociedade
- LIDINVEST - GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A.
Nomeação de membros do Conselho Fiscal
- MEU CAPITÃO COMÉRCIO, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
NÁUTICOS E SIMILARES, MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO, LDA.
Alteração de pacto social
- NABAIS & NÓBREGA, LDA.
Renúncia de gerente
- LOCAFUNCHAL - SOCIEDADE DE GESTÃO DE IMOVEIS, S.A.
Nomeação de membros do conselho de administração
- ORGANIDOC - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO
FUNCHAL, LDA.
Alteração de pacto social
- PENAPERTO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Alteração de pacto social
- POESIANTE - ARTESANATO E COMÉRCIO, LDA.
Alteração de pacto social
- QUALIFRANCHISING - COMÉRCIO DE PRODUTOS FRUTÍCOLAS E
HORTÍCOLAS, LDA.
Alteração de pacto social
- REIS & FERREIRA, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente
- RESIDENCIALVILA LUSITANA - EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, LDA.
Alteração de pacto social
- CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
FERNANDES & GONÇALVES, LDA.
Alteração de sede
- JOMCASTRO - CONSTRUÇÕES, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade
- LISOS E RISOS - CABELEIREIROS, LDA.
Contrato de sociedade
- MADALGAR - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
CAMARÁ DE LOBOS**

**JOSÉ PEDRO QUINTAL, SOCIEDADE
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00990/041014;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511246730;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 02/20051015

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.^a Ajudante
destacada:

Certifica que por escritura de 4 de Outubro de 2005,
lavrada de fls.39 a fls.39v, do Livro 123-A, do 4.º Cartório
Notarial do Funchal, a sociedade, em epígrafe, foi dissolvida
e encerrada a liquidação.

Câmara de Lobos, 31 de Outubro de 2005.

A Ajudante destacada, Assinatura ilegível

MANUEL PESTANA, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 010741051019;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511262710;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 01120051019

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.^a
Ajudante:

Certifica que por Manuel Fernandes Pestana, foi
constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo
contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 25 de Outubro de 2005.

A Ajudante, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação MANUEL PESTANA, UNIPESSOAL, LDA..

DOIS - A sociedade tem a sua sede ao Caminho do Lombo, número onze, freguesia do Jardim da Serra, concelho de Câmara de Lobos.

TRES - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a compra e venda de peixe e derivados. Exploração de Snack-Bar, minimercado e frutaria.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio, Manuel Fernandes Pestana.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

TRES - Fica desde já nomeado gerente o sócio, Manuel Fernandes Pestana.

ARTIGO QUINTO

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO SEXTO

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**A QUINTINHADOS JANOTAS - INFANTÁRIO, LDA.**

Número de matrícula: 10902/051219;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511257759;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: 05/051219

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que, entre Augusto Gonçalves Marques - "Hatchford Limited" e "Southland LLC", foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

PRIMEIRO
Firma

A sociedade adopta a denominação "A QUINTINHA DOS JANOTAS - INFANTARIO, LDA.".

SEGUNDO
Sede

A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Brito Câmara, número vinte, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

TERCEIRO
Objecto

A sociedade tem por objecto a exploração de estabelecimentos de ensino, infantários, creches, jardins de infância, centros de actividades de tempos livre, parques infantis, áreas e salas de acolhimento.

QUARTO
Capital

O capital social é de trinta mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado em três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de dez mil euros, ao sócio, Augusto Gonçalves Marques;

- uma do valor nominal de dez mil euros, à sócia, "SOUTHLAND LLC"; e

- uma do valor nominal de dez mil euros, à sócia "HATCH FORD LIMITED"

QUINTO
Gerência

1 - A sociedade terá um, dois ou três gerentes, sócios ou não sócios, dispensados de caução, com ou sem remuneração, conforme deliberação pela Assembleia Geral. O sócio Augusto Gonçalves Marques goza do direito especial de gerência.

2 - Fica, desde já, nomeado gerente, Augusto Gonçalves Marques, casado, com domicílio profissional à Rua Dr. Brito Câmara, número 20, nesta cidade do Funchal.

3 - A gerência poderá nomear procuradores ou mandatários da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos, nos termos e para os efeitos do artigo duzentos e cinquenta e dois, número seis, do Código das Sociedades Comerciais.

4 - Para obrigar e representar a sociedade em juízo ou fora dele, em todos os actos e contratos, activa ou passivamente, é necessária e suficiente a assinatura do gerente Augusto Gonçalves Marques.

5 - No caso de virem a ser nomeados dois gerentes ou três gerentes, a sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de Augusto Gonçalves Marques e de outro gerente; ou pela assinatura de um mandatário com poderes suficientes nos termos e limites do respectivo mandato.

6 - Fica vedado aos gerentes e mandatários da sociedade obrigá-la em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

SEXTO
Cessão de quotas

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

SÉTIMO

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrematadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.

OITAVO
Transmissão por morte

No caso de falecimento de, sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que represente a todos enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

NONO

A sociedade poderá exigir prestações suplementares aos sócios na proporção das respectivas quotas até ao montante máximo de quinhentos mil euros.

DÉCIMO
Convocação de assembleias gerais

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

DÉCIMO PRIMEIRO
Participações sociais

Por deliberação da gerência, a sociedade pode criar novas sociedades e podem ser subscritas, adquiridas, alienadas e oneradas participações noutras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta com o seu, alienados e onerados bens imóveis, assim como estabelecimentos.

ÁLVARO R.GOUVEIA, LDA.

Número de matrícula: 02721/801027;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511014015;
Número de inscrição: 05 e 06;
Número e data da apresentação: 18 e 19/050725

António Manuel Ribeiro, Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 5.000,00€, tendo sido alterados os artigos 3.º, 4.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

TERCEIRA

O objecto da sociedade consiste em agentes de comércio por grosso de têxteis, mobiliário, produtos electrónicos, materiais de construção civil, produtos alimentares, artigos de decoração e brindes. Comércio de veículos automóveis novos e usados. Comércio por grosso de cosméticos e produtos de higiene. Fabricação de artigos regionais e comércio dos mesmos.

QUARTA

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de dez mil euros e está representado por três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cinco mil euros ao sócio Hugo Virgílio Abreu Gouveia;
- uma do valor nominal de quatro mil oitocentos e setenta e cinco euros ao sócio Virgílio Silvino Pereira Gouveia; e
- uma do valor nominal de cento e vinte e cinco euros à sócia Maria José de Abreu Gouveia.

Parágrafo único - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

QUINTA

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRES - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Virgílio Silvino Pereira Gouveia e Hugo Virgílio Abreu Gouveia.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

**ARDICLEAN - LIMPEZAININDUSTRIAL
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 09278/021107;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511201168;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 04/050728

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 9 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**ARQUIPELAGO'S CABELEIREIRO - CENTRO DE MODA
CAPILAR, BARBEARIA E ESTÉTICA, LDA.**

Número de matrícula: 10702/050809;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511242093;
Número de inscrição: 91;
Número e data da apresentação: 07/050809

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José António Silva Maia e Marco Nuno de Sousa Gomes, foi constituída SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 19 Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

A sociedade adopta a denominação "ARQUIPELAGO'S CABELEIREIRO - CENTRO DE MODA CAPILAR BARBEARIA E ESTÉTICA, LDA".

DOIS - A sociedade tem a sua sede à Rua João de Deus, número vinte freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

TRES - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a exploração de salão de cabeleireiro instituto de beleza, estética, maquilhagem e venda de produtos a retalho relacionados com cabelos, óleos e produtos afins, catering, promoção e realização de eventos sociais e ginásio.

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de doze mil e quinhentos euros e está representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de doze mil euros ao sócio José António Silva Maia; e
- uma do valor nominal de quinhentos euros ao sócio Marco Nuno de Sousa Gomes.

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao, Montante de duzentos e cinquenta mil euros.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRES - Fica desde já nomeado gerente o sócio José António Silva Maia.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

ARTIGO QUINTO

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

ARTIGO SEXTO

UM - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio e
- g) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em Assembleia Geral.

DOIS - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou alguns dos sócios ou terceiros.

TRES - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

QUATRO - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de sessenta dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO SÉTIMO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado, em Assembleia Geral.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social, a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

ARTESANATO DO TELEFÉRICO, LDA.

Número de matrícula: 09535/030507;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511226250;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 06/050726

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

ESTEVÃO NEVES - DISTRIBUIÇÃO, S.A.

Número de matrícula: 06573/980108;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511099312;
Número de inscrição: 10-Av.01 e 13;
Número e data da apresentação: 17/051206 e 14/051123

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada, a fotocópia da Acta de que consta a renúncia do vogal do Conselho de Administração Francisco Gonçalo Franco Rodrigues e a nomeação do vogal do Conselho de Administração, Carla Maria Rebolo Luís.

Funchal, 29 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

FAJÁ AGRÍCOLADAPEDREIRA, LDA.

Número de matrícula: 08638/01102;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511200749;
Número de inscrição: 01-Av.02;
Número e data da apresentação: 05/050726

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que renunciou à gerência Aníbal Rodrigues da Paixão.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

FUNLAB - LABORATÓRIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E COMERCIAL DE TELECOMUNICAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 10900/051216;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254326;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 09/051216

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Vasco José Conceição Silva - António Abel Andrade Ferreira e Vítor Norberto Sardinha Sousa, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se, rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

1 - A sociedade adopta a denominação FUNLAB - LABORATÓRIO TÉCNICO, LOGÍSTICO E COMERCIAL DE TELECOMUNICAÇÕES, LDA.

2 - A sociedade tem a sua sede na Rua da Infância, Edifício Oudinot, loja dois - r/c, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a comercialização e reparação de equipamentos de telecomunicações e acessórios; assistência técnica e logística a equipamentos de telecomunicações e electrónica.

ARTIGO TERCEIRO

1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro do montante de cinco mil euros e está representado por três quotas, que pertencem:

- Uma, do valor nominal de mil oitocentos e setenta e cinco euros, ao sócio, Vasco José da Conceição Silva;
- Uma, do valor nominal de mil oitocentos e setenta e cinco euros, ao sócio, António Abel Andrade Ferreira; e
- Uma, do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, ao sócio, Vítor Norberto Sardinha Sousa.

2 - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de vinte e cinco mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

ARTIGO QUARTO

1 - A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete aos sócios que são desde já nomeados gerentes

2 - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção dos sócios Vasco José da Conceição Silva e António Abel Andrade Ferreira, sendo que para actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer gerente.

ARTIGO QUINTO

A cessão de quotas é livre entre sócios mas, para terceiros, depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO SEXTO

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu, nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento, e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento, locação de estabelecimentos e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela Sociedade.

GALPMADEIRA- DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA.

Número de matrícula: 06113/961016;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511086032;
Número de inscrição: 23 e 24;
Número e data da apresentação: 17 e 18/050722

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do Conselho de Gerência: - Presidente - Helena Paula Ornelas França; - Vogais - José António Soares Adão e Ângelo Manuel da Cruz Ramalho e - da Fiscalização: Fiscal Único - "Deloitte & Associados S.R.O.C., S.A.", representada por António Marques Dias - Fiscal Suplente - Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, para o ano de 2005.

Funchal, 19 Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

GASINSULAR - COMBUSTÍVEIS DO ATLÁNTICO, S.A.

Número de matrícula: 10299/041126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511245769;
Número de inscrição: 03-Av.02 e 05;
Número e data da apresentação: 20 e 21/05072

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta onde consta a nomeação do Vogal do Conselho de Administração Nuno Renato da Silva Pereira. O vogal do mesmo Conselho Carlos Manuel Monteiro Marques.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

GRUPO SIRAM - S.G.P.S., S.A. E SIRAM OVERSEAS-COMÉRCIO INTERNACIONALE CONSULTORIA ECONÓMICA, S.A.

Número de matrícula: 03643/871211;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029527;
Número de inscrição: 28;
Número e data da apresentação: 10/051004

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada o projecto de Fusão das sociedades em epígrafe.

Funchal, 22 de Outubro de 2005.

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

GRUPO SIRAM - S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 03643;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029527;
Número de inscrição: Av.03-25, Av.01-27, 29 e Av.02-21;
Número e data da apresentação: 03/051228, Ap. 13/060104, Ap.04 e 05/051228

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da carta de renúncia do Vice-Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva - Luís Alberto Serim Rodrigues de Gouveia, em 051209.

Certifico também que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta:

- a nomeação do Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva - Carlos José das Neves Martins, casado - para o Quadriénio em Vigor 2004/2007, em 051214;
- a mudança de sede e a conseqüente alterado do artigo 2.º do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade tem a sua sede à Rua Dr. António José de Almeida, nº 17.º, 7.º, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

A 1.ª Ajudante, Assinatura ilegível

JOSELINO GONÇALVES & C.ª, LDA.

Número de matrícula: 10575/050519;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511251165;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: 08/051205

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto, completo, do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

ARTIGO TERCEIRO

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de quinze mil euros, representado por quatro quotas duas do valor nominal de cinco mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Paulo Manuel Jardim Pereira e Juhani Alexandre Talas e duas do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada um dos referidos sócios.

LECTURA- LIVRARIA, LDA.

Número de matrícula: 10748/050920;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511261560;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 14/050920

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Maria Adriana Fernandes Costa Miranda e José Miguel de Andrade Ferreira Mendes, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação "Lectura - Livraria Lda."

DOIS - A sociedade tem a sua sede no Edifício Monumental Palace II, Loja B, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de artigos de papelaria, livros, revistas, jornais, jogos educativos, cd's de música, dvd's, exploração de jogos, lotarias, totoloto, totobola e outros jogos afins.

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por duas quotas que pertencem:

- Uma do valor nominal de quatro mil setecentos e cinquenta euros à sócia Maria Adriana Fernandes Costa Miranda; e

- Uma do valor nominal de duzentos e cinquenta euros ao sócio José Miguel de Andrade Ferreira Mendes,

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de vinte mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - Para vincular a sociedade, é necessária a intervenção de um gerente.

TRÊS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

QUATRO - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Maria Adriana Fernandes Costa Miranda e José Miguel de Andrade Ferreira Mendes.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO SÉTIMO

UM - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) por acordo com o respectivo titular;

b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;

d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio; e

g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em Assembleia Geral.

DOIS - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

TRÊS - Salvo acordo em contrario ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

QUATRO - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim

de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada

LIDINVEST - GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A.

Número de matrícula: 05703/950714;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511074476;
Número de inscrição: 14-Av.01 e 15;
Número e data da apresentação: 04 e 05/050719

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros

- Fiscal Único - "Pricewaterhousecoopers & Associados", S.R.O.C., Lda.", representada por Jorge Manuel Santos Costa; - Fiscal Suplente - José Manuel Henriques Bernardo até ao final do mandato em curso - 2004/2006.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

MEU CAPITÃO COMÉRCIO, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NÁUTICOS E SIMILARES, MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 09507/030415;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222793;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: 25/050722

António Manuel Ribeiro, Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 2.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

PRIMEIRA

A sociedade adopta a denominação "Meu Capitão - Comércio, Serviços e Organização de Eventos Náuticos e Similares, Mobiliário e Decoração, Sociedade Unipessoal, Lda."

SEGUNDA

1 - A sociedade tem a sua sede à Rua do Jasmineiro, número catorze, Torre três, quinto andar, fracção TP, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2 - Mantém-se.
3 - Mantém-se.

TERCEIRA

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho e prestação de serviços de assistência e manutenção de equipamentos náuticos e embarcações, comércio a retalho de

artigos de decoração, mobiliário e vestuário; serviços de marketing e publicidade náuticos e similares; turismo náutico, organização de cursos de formação e eventos náuticos e similares; organização de eventos de outras actividades de diversão e lazer, designadamente desportos radicais e passeios pedonais; a actividade de promoção, avaliação e gestão imobiliária.

QUINTA

O capital social integralmente realizado em dinheiro, e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de dez mil euros, correspondente a uma única quota de igual valor nominal pertencente ao sócio António Miguel Teixeira de Freitas.

NABAIS & NÓBREGA, LDA.

Número de matrícula: 10553/050503;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511255551;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: 03/051013

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia do gerente Paulo Alexandre Simões Nabais.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

LOCAFUNCHAL- SOCIEDADE DE GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A.

Número de matrícula: 10343/050103;
Número de identificação de pessoa colectiva: 505209306;
Número de inscrição: 04-Av.01 e 07;
Número e data da apresentação: 17 e 18/050722

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do membro da Administração : Presidente - Arie Willem Den Hartog até ao final do mandato em curso. O Presidente do Conselho de Administração Johannes Frederik Jozef Van Veggall renunciou ao cargo.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

ORGANIDOC - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNCHAL, LDA.

Número de matrícula: 08884/020222;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206305;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: 20/050725

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

PRIMEIRO

1 - A sociedade continua com a firma "ORGANIDOC CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNCHAL, LDA." e tem a sua sede à Rua da Alfândega, número dez, sexto andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2 - Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe bem como serem criadas sucursais, delegações e outras formas legais de representação.

TERCEIRO

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de apoio administrativo às empresas, actividade de contabilidade, gestão, planeamento e consultoria fiscal, fiscalização, estudos e projectos de engenharia e arquitectura.

PENAPERTO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 08289/010607;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511180152;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: 13/050727

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais, de 2.500,00 €, pertencentes uma a cada um dos sócios João Paulo de Sousa e João Abel Sousa Alves.

POESIARTE - ARTESANATO E COMÉRCIO, LDA.

Número de matrícula: 05921/960424;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511080115;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: 21/051220

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 2.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma "POESIARTE-ARTESANATO E COMÉRCIO, LDA." com sede na Residencial dos Viveiros, D - quatro, freguesia de S. Pedro, concelho do Funchal.

SEGUNDO

A sociedade tem por objecto retalho de artigos de artesanato, acessórios de moda, têxteis, artigos de cosmética e perfumaria.

TERCEIRO

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, e corresponde à soma de três quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de dois mil euros, à sócia, Fátima Luísa Gomes de Sousa;
- Uma do valor nominal de dois mil euros, à sócia, Filipa Lurdes Gomes de Sousa; e
- Uma do valor nominal de mil euros, ao sócio, António Gregório de Sousa do Nascimento.

QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRÊS - Ficam desde já nomeadas gerentes as sócias Fátima Luísa Gomes de Sousa e Filipa Lurdes Gomes de Sousa.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

QUALIFRANCHISING - COMÉRCIO DE PRODUTOS FRUTÍCOLAS E HORTÍCOLAS, LDA.

Número de matrícula: 10551/050502;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254784;
Número de inscrição: 01-Av.01;
Número e data da apresentação: 01/050725

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

1 - A sociedade adopta a denominação "Qualifranchising - Comércio de Produtos Frutícolas e Hortícolas Lda."

2 - A sociedade tem sede à Estrada do Aeroporto, n.º 140, São Gonçalo, Funchal.

REIS & FERREIRA, LDA.

Número de matrícula: 03100/830214;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511021275;
Número de inscrição: 01-Av.02 e 13;
Número e data da apresentação: 0911 e 12/050722

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a nomeação da gerente Flávia Maria Andrade Freitas Gonçalves e a renúncia do gerente Sabino, Nunes Soares.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

**RESIDENCIAL VILALUSITANA- EXPLORÃO
HOTELEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 06390/970718;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511095023;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: 02/050720

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 200.000,00 €, tendo sido alterado o artigo 3.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Outubro de 2005.

O Ajudante Principal, Assinatura ilegível

Artigo 3.º

O capital social é de duzentos mil euros, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração e corresponde a soma de duas quotas que pertencem: - uma do valor nominal de cento e noventa mil euros, ao sócio José Silvestre Ferreira Martins; e outra do valor nominal de dez mil euros, á sócia Ana Maria Fernandes Camacho Martins.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE SANTA CRUZ****FERNANDES & GONÇALVES, LDA.**

Número de matrícula: 00075/691007;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012861;
Número de inscrição: 0105-Av. 1;
Número e data da apresentação: 02/20051026;
Sede Nova: Estrada Regional 102, n.º 293, Camacha, concelho de Santa Cruz
Sede Anterior: Sítio do Vale Paraíso, Camacha, concelho de Santa Cruz

Fernanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, que foi alterada a sede para a Estrada Regional 102, n.º 293, Camacha, concelho de Santa Cruz.

Santa Cruz, 15 Novembro de 2005.

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

JOMCASTRO - CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 01076/20020418;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511205198;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 11/20051024;
Sede: Caminho das Carreiras, n.º 1, Camacha, concelho de Santa Cruz

Fernanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação, tendo sido, aprovadas as contas em 17 de Outubro de 2005.

Santa Cruz, 15 Novembro de 2005.

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

LISOS E RISOS - CABELEIREIROS, LDA.

Número de matrícula: 01511/20051024;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511261802;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 13/20051024;
Sede: Rua Cónego Dr. Jorge de Freitas, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Fernanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Alberto Leonardo de Sousa Cabral e Mamlio Aramy Martinez Chacin, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato, seguinte:

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação "LISOS E RISOS - CABELEIREIROS, LDA."

DOIS - A sociedade tem a sua sede na Rua Cónego Dr. Jorge de Freitas, Urbanização do Castelo, lote número um, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto salão de cabeleireiros e instituto de beleza, comercialização de produtos cosméticos e de higiene.

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois

mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, Alberto Leonardo de Sousa Cabral e Mamlío Aramy Martinez Chacin.

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social).

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRÊS - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Alberto Leonardo de Sousa Cabral e Mamlío Aramy Martinez Chacin.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento prévio da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO SÉTIMO

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Santa Cruz, 15 de Novembro de 2005.

A 2.^a Ajudante, Assinatura ilegível

MADALGAR - CONSTRUÇÕES, UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 01513/20051028;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511262604;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: 06/20051028;

Sede: Estrada João Gonçalves Zarco, Edifício Vilas do Sol, 2.^o H, Caniço, concelho de Santa Cruz

Fernanda Paula Salvado Ferreira Demétrio Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Vítor Manuel da Silva Lopes constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação "MADALGAR - CONSTRUÇÕES, UNIPessoAL, LDA." e tem a sua sede à Estrada João Gonçalves Zarco, Edifício Villas do Sol, 2.^o H, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

DOIS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim construção civil, obras públicas e particulares.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Vítor Manuel da Silva Lopes.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

TRÊS - Fica desde já nomeado gerente a não sócia, Sandra Cristina do Carmo Lopes, casada, residente na Estrada João Gonçalves Zarco Edifício Villas Sol 2.^o H, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

ARTIGO QUINTO

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO SEXTO

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo

Santa Cruz, 15 de Novembro de 2005.

A 2.^a Ajudante, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)